



PROCESSO N.º 883/04

PROTOCOLO N.º 8.235.687-8

PARECER N.º 155/06

APROVADO EM 07/06/2006

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO DRUMMOND

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –  
Área Profissional: Saúde, para fins de cessação

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2674/04–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Drummond, do Município de Cianorte, mantido por Ferreira e Milan S/C Ltda que, por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação do reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de Ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Em 09/07/05 e em 05/12/05, o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este CEE em 11 de abril de 2006, pelo Ofício n.º 1086/2006-GS/SEED.

À folha 183, está anexado o Of. n.º 113/05, de 25 de outubro de 2005, da Instituição de Ensino, qual seja:

“Vimos através deste, solicitar cessação do Curso Técnico em Enfermagem autorizado, reconhecido e credenciado pela Resolução n.º 355/02-DOE 11/04/02 por este estabelecimento de ensino tendo em vista que já oferecemos o curso desde o ano de 2001 e com isso já lançamos no mercado um número considerável de profissionais para atuar nas diversas instituições de saúde. Portanto, o mercado já está saturado e neste ano viabilizamos a abertura de novas turmas nos meses de fevereiro e julho mas não obtivemos matrículas para iniciarmos o curso.



## PROCESSO N° 883/04

No presente momento, não temos mais nenhuma turma em andamento pois a última encerrou suas atividades no mês de outubro.

Baseados na situação acima decidimos pela cessação definitiva do Curso Técnico em Enfermagem.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.”

Tendo em vista a intenção de cessação, o processo foi encaminhado à SEED em 05 de dezembro de 2005, retornando em 11 de abril de 2006, pelo Ofício n.º 1086/2006-GS/SEED, solicitando a renovação do reconhecimento, para fins de cessação.

### **2. Dados Gerais do Curso**

Autorização/Reconhecimento: Parecer n° 557/01-CEE e Resolução n° 335/05 de 07/02/02

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira no período noturno.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 2.059 horas

Período de integralização do Curso: mínimo 18 meses e máximo de 60 meses.

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso:

a) Critérios

Para matrícula nos diferentes módulos que compõem a organização curricular desse curso, o candidato deverá apresentar:

- Módulo I e II: Auxiliar de Enfermagem

Escolaridade mínima: comprovante de Ensino Médio ou declaração de que está cursando.

- Módulo III: Técnico em Enfermagem

Escolaridade mínima: comprovante de Ensino Médio ou declaração de que está cursando.

Obs: Para ingressar somente no Módulo II e obter o título de Técnico em Enfermagem, o aluno deverá apresentar comprovante do Ensino Médio ou declaração de que está cursando e histórico de conclusão de Auxiliar de Enfermagem.

#### **2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“Os concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, estarão aptos a exercer atividades de:

- apoio ao diagnóstico;
- educação para a saúde;



PROCESSO N° 883/04

- proteção e prevenção;
- recuperação e reabilitação;
- gestão em saúde.

Poderão atuar na assistência à saúde em postos de saúde, centros médicos, hospitais, laboratórios, consultórios, clínicas médicas públicas e particulares, domicílios, creches, cooperativas, comunidades e outros.”(fl. 08)

## 2.2 Matriz Curricular

### Técnico em Enfermagem

DISCIPLINAS	1º MÓDULO		2º MÓDULO		3º MÓDULO		TOTAL	
	Carga Horária	Estágio						
Anatomia e Fisiologia Humana	80						80	
Microbiologia e Parasitologia	60						60	
Ética Profissional	60						60	
Psicologia	60						60	
Farmacologia			48		30		78	
Introdução à Enfermagem	142	100					142	100
Saúde do Adulto			80	100			80	100
Enfermagem Cirúrgica			80	100			80	100
Pediatria					60	25	60	25
Ginecologia e Obstetrícia					80	80	80	60
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria					60	12	60	12
Epidemiologia			80		62	40	142	40
Enfermagem em Pronto Socorro					80	40	80	40
Enfermagem em Saúde Pública			80	100		110	80	210
Primeiros Socorros					80		80	
Saúde do Trabalho					60		60	
Língua Portuguesa	30		30		30		90	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>432</b>	<b>100</b>	<b>398</b>	<b>300</b>	<b>542</b>	<b>287</b>	<b>1372</b>	<b>687</b>



PROCESSO N° 883/04

### 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 083/04 de 10 de novembro de 2004 do NRE de Cianorte integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Vanda Aparecida Motta – Enfermeira (cf. fls. 155 a 162) emitiu Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE, com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional, a saber:

“ (...)

#### 02. DADOS INICIAIS

- 2.1 Ano letivo do início do Curso: 23/04/01  
2.2 Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 02 (duas)  
2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 02 (duas)

#### 03. NÚMERO DE ALUNOS:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2001	165	80			245	20	15			35
2002	42	83	80		205	5	33	21		59
2003	49	95	139		283	9	29	73		111
2004	48	51	51		150	10	22	39		71

\* Série, período, etapa, módulo, semestre.

#### 04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(...)

4.2 Na justificativa devem estar as alterações efetivadas;

Reestruturação da Matriz Curricular, incluindo a Disciplina de Língua Portuguesa (90 h/a). Acrescentaram a Disciplina de Farmacologia (78 h/a) e acrescentaram a carga horária do Estágio Supervisionado (687 h/a).

4.3 Nominar os profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Clementina Tereza Moro Fadoni – Responsável pela Educação Profissional  
Sissi do Belém Teixeira Tonsig – Estrutura e Funcionamento de Ensino.

#### 05. RECURSOS HUMANOS

(...)

5.1 Os docentes são todos habilitados e com Especialização. Ainda dois deles estão cursando Mestrado. A Coordenadora do Curso é Especialista em Educação e Saúde e a Coordenadora Geral do Colégio e Pedagoga.

5.2 Quanto aos projetos de ações inovadoras foram citadas:

- Feira da Saúde, incluindo a participação dos alunos do Ensino Fundamental;
- Participação no Projeto Ação global, Projeto Pit-Stop (Eventos promovidos pela Comunidade);

5.3 Parceria com a Secretaria da Saúde.

5.4 Atendimento à Instituição de Idosos, Educação Especial e Creches.



## PROCESSO N° 883/04

5.5 Dentro da Disciplina de Epidemiologia é desenvolvido trabalho junto à SANEPAR e tratamento do lixo.

5.6 Estágio no Hospital Psiquiátrico.

5.7 Palestras com profissionais da área – Semana da Enfermagem (Infecção Hospitalar, Tabagismo, Gravidez na Adolescência e Atendimento ao RN).

### 06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Dos alunos egressos do Curso, 60 % estão inseridos no trabalho, atuando em Hospitais, Postos de Saúde e Clínicas.

O Curso atende alunos de, praticamente, todos os Municípios vizinhos e até de outros NREs.

### 07. SOBRE O CURSO

a) Itens relevantes:

- Enriquecimento da Matriz Curricular.
- Participação em Eventos relacionados aos cuidados com a saúde.
- Participação nas campanhas de Vacinação.
- Realização de reuniões pedagógicas, periodicamente.

b) Sugestões para alcançar a melhoria

- Ampliação do material específico no laboratório de Enfermagem e organizá-lo, separadamente, conforme a utilização em cada disciplina.
- Instalação de pedal na pia, para uso de água e sabão.
- Aquisição de um “boneco” para prática de ensino.

### 08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

A Biblioteca está instalada em pequeno espaço e com acervo bibliográfico insuficiente para atendimento do curso.

Os computadores (n.º de 07), estão instalados no mesmo espaço da Biblioteca. É suficiente para o funcionamento do curso e uso da Internet.

8.2 Laboratórios:

Possui o mínimo necessário para o atendimento ao curso. É importante que seja enriquecido para dar ênfase à melhoria do curso.

### 09. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A parte física da escola, no que diz respeito as salas de aula, iluminação, equipamentos e mobiliários é muito boa (salas amplas e arejadas), atendendo favoravelmente as necessidades para um bom ensino.”

## 4. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 187/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso, para fins de cessação.



PROCESSO N° 883/04

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, do Colégio Drummond, do Município de Cianorte, mantido por Ferreira e Milan S/C Ltda, a partir do ano de 2004, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de cessação do referido curso.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de junho de 2006.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de junho de 2006.